



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

LEI Nº 0897, DE 26 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO – ASCAMARB

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO – ASCAMARB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.492.844/0001-86, visando o repasse financeiro nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º O recurso financeiro a ser repassado a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ASCAMARB, será de R\$ 73.000,00(setenta e três mil reais), sendo R\$ 37.000,00(trinta e sete mil reais) em parcela única para aquisição de equipamentos e/ou manutenção entre outros, e o restante em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com o Plano de Trabalho da entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes do repasse financeiro previsto pelo artigo anterior serão suportadas pela dotação orçamentária 33504300 – Subvenções Sociais – Fonte 10010000 – Ficha 0000752 e suplementar, na forma desta Lei.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 73.000,00(setenta e três mil reais), a ser incluído no orçamento municipal, a saber:  
Órgão: 080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 – Assistência Social  
Subfunção: 302 – Assistência Comunitária  
Programa: 0049 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

Projeto/Atividade: 2.225 – APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARA ASSISTÊNCIA E APOIO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Ficha: 752

Elemento de Despesa: 33504300 – SUBVNÇÕES SOCIAIS

Fonte: 10010000

Valor R\$ 73.000,00

Art. 5º Os recursos para fazerem face à abertura do crédito de que trata o artigo anterior advirão do remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorizado na Lei nº 0871 de 2018.

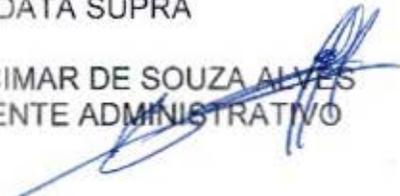
Art. 6º Fica autorizadas inclusões/alterações no PPA, LDO e LOA em virtude da ação criada nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 26 de junho de 2019.

  
JUVENAL CALIXTO FILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO  
NA DATA SUPRA

  
ELCIMAR DE SOUZA ALVES  
AGENTE ADMINISTRATIVO